



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 013/2013 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação stricto sensu na área de saúde e/ou educação. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área de saúde.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-007/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.

Analisar o perfil profissional dos avaliadores inscritos no Banco Público de Avaliadores – BPA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital nº 5, de 20 de abril de 2012.
Elaborar relatório a ser encaminhado a CGHURS e CNRM, com apresentação dos dados obtidos.

Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico do perfil profissional dos avaliadores da CNRM visando ao aperfeiçoamento do processo de seleção de candidatos que compõem o Banco Público de Avaliadores–BPA da CNRM.

Atividade 2.

Analisar os processos de supervisão e denúncias dos programas de residência médica realizados pelos Pareceristas das Câmaras Técnicas cadastrados no SisCNRM, de forma a subsidiar o aprimoramento dos processos à CNRM.
Avaliar o conteúdo dos relatórios dos avaliadores da CNRM, a fim de ter subsídios informacionais para padronizar o roteiro a ser desenvolvido pelos novos avaliadores.
Analisar e sistematizar os conteúdos e metodologias desenvolvidas na elaboração dos pareceres das Câmaras Técnicas, das homologações da CNRM, dos relatórios dos avaliadores, considerando as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e legislações vigentes.

Produto 2. Documento técnico contendo proposta de atualização dos procedimentos adotados para avaliação das Instituições ofertantes de programas de residência médica para os avaliadores no Banco Público.

Atividades 3.

Definir, com base na experiência das Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREMs e levando em conta o novo marco regulatório da Residência Médica, a estrutura e os campos principais e secundários de um instrumento de gestão a ser utilizado pelos avaliadores durante a vistoria de um programa/instituição denunciado ou pela vistoria de supervisão.

Revisar o novo marco político e legal do Programa de Residência Médica com vistas a analisar sua adequação aos princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior, propondo as alterações que se fizerem necessárias.

Produto 3. Documento técnico contendo proposta de implantação, no SisCNRM, de um instrumento de gestão que contemple os quesitos presentes no marco político e legal dos Programa de Residência Médica visando padronizar os procedimentos referentes aos diferentes processos passíveis de recurso junto a CNRM.

Atividade 4.

Mapear o quantitativo e distribuição dos processos de autorização, credenciamento e credenciamento dos programas de residência médica cadastrados no SisCNRM para assessoramento à CNRM.
Analisar o cenário atual dos processos de autorização, credenciamento e credenciamento dos programas de residência médica cadastrados no SisCNRM, realizados pelas Instituições de Educação Superior, de forma a subsidiar o aprimoramento dos processos à CNRM.

Produto 4. Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de autorização, credenciamento e credenciamento dos programas de residência médica cadastrados no SisCNRM, realizadas pelas Instituições de Educação Superior, para subsidiar no aperfeiçoamento dos processos junto à CNRM.

Atividade 5.

Realizar levantamento, junto às bases de dados da CNRM, dos processos de denúncias dos programas de residência médica no intuito de promover subsídios para elaboração de ferramenta de avaliação da preceptoria nas instituições.
Realizar estudos, por amostragem, sobre a adequação do instrumento de avaliação de preceptoria proposto e monitorar sua inclusão no SisCNRM..

Produto 5. Documento técnico contendo proposta de instrumento de gestão referente à supervisão de residentes, exercida pelos preceptores nas Instituições de Ensino Superior que ofertam os Programas de Residência Médica.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/02/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 13/02/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.